



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Estado da Bahia

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E A EMPRESA ORPAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CÂMARA MUNICIAPAL DE IGAPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.178.982/0001-26, com sede à Rua Prof. Valdir Cardoso, nº 140, centro, na cidade de Igaporã, Estado da Bahia - CEP: 46.490-000, neste ato representado por Diretor, Sr. Waldir Pires Ribeiro de Barros inscrito no CPF/MF sob o nº 224.321.245-53, e do outro lado a **ORPAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.** CNPJ – 13.678.537/0001-57, ISQN 01, com sede à Rua Barão de Caetité, No. 393 – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente. Tem, entre si, ajustados o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Assessoria Contábil, de nº 01/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Igaporã e a ORPAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65 e incisos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

1 - Com a prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passa a vigorar de 02 de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025, em virtude de ser serviço essencial, sendo o mesmo contínuo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL LTDA
ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Estado da Bahia

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Igaporã-Bahia, 02 de janeiro de 2025.

WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS
PRESIDENTE

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA

ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ORPAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ – 13.678.537/0001-57

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:

2 - _____
Nome:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CEC2-FA42-159F-7E15-5E97> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CEC2-FA42-159F-7E15-5E97



Hash do Documento

3b5d8ca5a78f3d484586789ccbb66b24c88e572c2d878b506b00a62b527d3400

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 15:43 UTC-03:00